

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 786/2019
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1462/2019**

São Paulo, 30 de abril de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1462/2019**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“TRANSPORTE DE BENS (MOBILIÁRIO)”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. TRANSPORTE DE BENS (MOBILIÁRIO)

1.2. Local prestação dos Serviços:

Transportes (ida e volta) entre a unidade ICESP, Av. Doutor Arnaldo, 251 - CEP 01246-000 e Unidade Polo Pacaembu, rua Angaratuba, 756 - CEP 01247-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: luciano.brovini@icesp.org.br/fernando.rampaso@icesp.org.br/eduardo.vicentin@hc.f m.usp.br.
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 4.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 4.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento (mínimo de 60 dias);**
- h) Prazo de validade da Proposta – 24 meses;
- i) Contrato de 24 meses;
- j) Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;

5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **10/05/2019 às 09h00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RS Nº. 786/2019 - REF. TRANSPORTE DE BENS (MOBILIÁRIO).

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao

proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

- 7.1. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 7.2.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:
- 7.3.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 7.3.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 7.3.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;
- 7.4.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

7.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do

ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Escopo Técnico

| Item | Descrição | Unid. | QTD |
|------|--|-------|-----|
| 1 | Transporte de Bens - Furgão - (1 ajudante) | Unid. | 84 |
| 2 | Transporte de Bens - VUC - (1 ajudante) | Unid. | 20 |
| 3 | Ajudante Extra | Unid. | 20 |

O AD Valorem será opcional no momento da solicitação do transporte, será

Objeto: 2 Transportes quinzenais (ida e volta) entre as unidades ICESP, Av. Doutor Arnaldo, 251 - CEP 01246-000 e Unidade Polo Pacaembu, rua Angaratuba, 756 - CEP 01247-000;

1. AD Valorem (Seguro):

- a. Informar o percentual de AD Valorem sobre a carga;
- b. AD Valorem será opcional no momento da solicitação do transporte.

2. 2 transportes quinzenais (ida e volta), ou seja, 04 (quatro) transportes mensais, 52 transportes/ano, dos quais, 42 com furgão/van e os outros 10 com VUC;

3. Ajudante extra;

4. Horário de retirada e entrega (das 9h00 as 16h00), será necessário carregar e descarregar os itens do veículo ao local e vice-versa no ICESP e Polo Pacaembu, os itens serão disponibilizados ou entregues no 2ºSS do ICESP,

5. O período de disponibilidade para realizar o serviço será de 02 (duas) horas;

6. Vigência do contrato: 24 meses;

7. Condições de pagamento: 60 dias após efetivação do transporte;

8. Agendamento as terças feiras com transporte ocorrendo às quintas feiras.

9. Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses.

10. Os materiais a serem transportados são itens de patrimônio, conforme lista em abaixo.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|---|------------|-------------------------|
| CARRINHO DE ENG. CLÍNICA | 6 | 3.425,09 |
| MESA COM RODINHA (CINZA) | 3 | 1.440,00 |
| SUORTE DE ALIMENTAÇÃO | 20 | 364,54 |
| SUORTE DE MACA INOX COM RODINHA | 3 | 164,00 |
| CAIXA COM PEÇAS DE IMPRESSORA | 4 | 205,00 |
| BANQUETA PRETA ERGOTEC | 35 | 544,64 |
| BEBEDOURO GRANDE BEGEL | 1 | 550,00 |
| BALANÇA ANTOPOMÉTRICA TOLEDO MOD. 2096 | 2 | 1.047,00 |
| CADEIRA INOX VER. COURO BRANCO | 1 | 440,00 |
| BATERIAS BAUMER | 26 | 2.670,92 |
| CARRINHO BEIRA LEITO | 5 | 4.095,00 |
| CARRINHO LEITO | 1 | 5.300,00 |
| MESA PEQ. INOX C/ RODIZIO | 2 | 441,90 |
| CRUADO MUDO | 12 | 280,13 |
| MESA DE INOX AUXILIAR C/ ROD. E 2 PRATELEIRAS | 4 | 2.291,90 |
| CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR | 1 | 589,00 |
| TAMPO ESTAÇÃO DE TRABALHO | 7 | 100,00 |
| CADEIRA GIRATÓRIA | 1 | 608,98 |
| MESA DE ESCRITÓRIO | 12 | 781,26 |
| ARMÁRIO 2 PORTAS | 3 | 1.810,99 |
| MESA BRANCA | 1 | 335,00 |
| GAVETAS | 16 | 30,00 |
| PARTES DE ARMÁRIO | 79 | 80,00 |
| LATERAL DE MESA DE ESCRITÓRIO | 28 | 40,00 |
| GAVETEIRO | 11 | 60,00 |
| CPU | 139 | 1.875,00 |
| MONITOR | 83 | 521,00 |
| IMPRESORA | 38 | 2.259,00 |
| SCANNER | 1 | 561,08 |
| TOTEM | 3 | 588,67 |
| PAINEL | 2 | 2.952,73 |
| KIT DE BOMBA COMPLETO | 1 | 3.425,09 |
| MESA INOX | 12 | 1.440,00 |
| BALANÇA | 11 | 364,54 |
| COLCHÃO SOLTEIRO | 2 | 180,00 |
| LUMINÁRIA | 11 | 60,00 |
| CAPA ELEVADOR | 3 | 544,64 |

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|-----------------------|------------|-------------------------|
| CAMA | 1 | 550,00 |
| CARRINHOS | 5 | 1.047,00 |
| BIOMBO | 3 | 240,00 |
| KIT CARRINHOS | 10 | 770,00 |
| ARMÁRIOS | 9 | 17.868,00 |
| MESA DE FERRO CINZA | 1 | 480,00 |
| CARRINHO DE MEDICAÇÃO | 1 | 321,04 |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação